



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14/2022.

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado por 8 X 1 em 1ª
Discussão em 24/08/22
Presidente

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado por 8 X 1 em 1ª
Discussão em 31/08/2022
Presidente

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE
Encaminhado à Comissão de Justiça
e Redação em: 25/07/22
Presidente

EMENTA: Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 897/2014, que estabelece valores para a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carnaíba/ PE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Os valores das diárias a serem concedidas e pagas aos Senhores Vereadores, bem como aos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, quando realizarem viagens devidamente necessárias e autorizadas pelo Presidente da Câmara, a serviço da mesma, são os constantes da **TABELA DE DIÁRIAS** abaixo discriminada:

LOCALIDADES	PRESIDENTE E MEMBROS DA MESA DIRETORA	VEREADORES	SERVIDORES	ASSESSOR JURIDICO	ASSESSORES PARLAMENTARES
Municípios de Pernambuco que distancie até 100 Km da Cidade de Carnaíba/PE	R\$ 280,50 Duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos	R\$ 255,00 Duzentos cinquenta e cinco reais	R\$ 153,00 Cento cinquenta e três reais	R\$ 255,00 Duzentos cinquenta e cinco reais	R\$ 153,00 Cento cinquenta e três reais
Recife e qualquer Município do Estado de Pernambuco, que distancie mais de 100 Km da Cidade de Carnaíba/PE	R\$ 408,00 Quatrocentos e oito reais	R\$ 382,50 Trezentos oitenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 204,00 Duzentos e quatro reais	R\$ 382,50 Trezentos oitenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 204,00 Duzentos e quatro reais

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE

CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br - cmcarnaiba@gmail.com

CNPJ: 11.459.690/0001-68



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAIOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

Para Capitais de Estados do Nordeste do Brasil, exceto Recife/PE	RS 816,00 Oitocentos e dezesseis reais	RS 765,00 Setecentos sessenta e cinco reais	RS 459,00 Quatrocentos cinquenta e nove reais	RS 765,00 Setecentos sessenta e cinco reais	RS 450,00 Quatrocentos cinquenta reais
Capitais e Cidades dos demais Estados da Federação	RS 1.071,00 Hum mil, setenta e um reais	RS 1.020,00 Hum mil e vinte reais	RS 510,00 Quinhentos e dez reais	RS 1.020,00 Hum mil e vinte reais	RS 510,00 Quinhentos e dez reais

Art. 2º - Havendo pernoites os valores das diárias serão acrescidos em 80% (oitenta por cento), para cada noite em relação a cada diária, para custeio de hospedagem do Vereador ou Servidor da Câmara Municipal de Carnaíba/PE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carnaíba/PE, 18 de julho de 2022.

Cícero Batista Lima

Presidente

Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro

1ª Secretária

Alex Mendes da Silva

Vice-Presidente

Juniano Ângelo da Silva

2º Secretário

Poder Legislativo - Carnaíba-PE

Aprovado por 9 X 7 em 1ª

Discussão em 30/08/2022

Presidente

Poder Legislativo - Carnaíba-PE

Aprovado por 9 X 7 em 1ª

Discussão em 24/08/22

Presidente

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 - Centro - Carnaíba - PE

CEP: 56.820-000 - Telefone: (87) 3854-1124 - E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br - cmcarnaiba@gmail.com

CNPJ: 11.459.690/0001-68